



## REGULAMENTO

### CLÁUSULA 1. OBJETIVO DO PRÊMIO:

O *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* tem o objetivo de homenagear e premiar pessoas jurídicas, públicas e privadas que contribuem para um meio ambiente sustentável e estimular outras a procederem da mesma forma para o bem comum de nosso planeta.

Qualquer pessoa jurídica pública ou privada que atua no Brasil poderá inscrever seus projetos executados e/ou ações para concorrer ao *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* em distintas categorias. As pessoas jurídicas que tiverem seus projetos e/ou ações inscritos concorrerão entre si de acordo com o grupo de participantes no qual estão inseridas e na categoria onde seus projetos executados e/ou ações foram inscritos.

Sendo o primeiro empreendimento no Brasil a receber o Certificado Internacional de Alta Qualidade Ambiental (AQUA nº 001), o Immensità teve a iniciativa de realizar este evento com o intuito de divulgar as pessoas jurídicas, públicas ou privadas que fazem sua parte na conservação do planeta e das futuras gerações.

O *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte, nem vínculo com a compra de produtos ou serviços e, portanto, independe de autorização de qualquer órgão oficial, nos termos da Lei 5.768/71 e demais dispositivos legais aplicáveis

### CLÁUSULA 2. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO:

O *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* destina-se as pessoas jurídicas, públicas ou privadas que tenham realizado ações em prol do meio ambiente dentro do território nacional nos anos de 2022, 2023, 2024 2025 e 2026 e 2027, de acordo com as regras especificadas neste regulamento. Quem participou das edições anteriores do Prêmio Consciência Ambiental Immensità poderá participar desta sexta edição com projetos e ações, desde que os mesmos já não tenham sido inscritos e contemplados vencedores nas edições anteriores.

Para estabelecer um parâmetro justo de comparação entre os projetos executados e/ou ações inscritos, as pessoas jurídicas participantes foram destacadas em **Categorias de Premiação**, levando-se em consideração a sua receita operacional bruta e/ou a sua característica de finalidade e atividade, a qual a empresa inscrita assume a responsabilidade sobre a veracidade da informação de qual grupo pertence, conforme abaixo:

| CATEGORIAS PREMIAÇÃO                                     | DE | RECEITA OPERACIONAL BRUTA EM 2026                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Startups                                                 |    |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Microempresas                                            |    | Até R\$ 3.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pequenas e Médias Empresas                               |    | De R\$ 3.000.001,00 à R\$ 39.000.000,00                                                                                                                                                                                                                   |
| Grandes Empresas, Públicas/Mistas                        |    | Acima de R\$ 39.000.001,00                                                                                                                                                                                                                                |
| Empresas de serviços                                     |    | Consultorias para projetos e implantação de energia limpa, usinas de etanol, reuso de água e outros, energia fotovoltaica, consultorias para certificação de construção sustentável e outros, etc. e também empresas projetistas de sistemas e processos. |
| Clubes de serviço                                        |    | Exclusivamente para Clubes de serviço (Rotary, Lions, Outros)                                                                                                                                                                                             |
| ONGs, Associações Entidades Filantrópicas e Educacionais |    | (Exclusivamente para Organizações não governamentais, associações Entidades filantrópicas e Educacionais).                                                                                                                                                |

**§ primeiro:** As pessoas jurídicas inscritas serão enquadradas em uma das categorias descritos na tabela acima e seus projetos executados e/ou ações em uma das diferentes ações, na Cláusula 3.

**§ segundo:** Caso seja contemplado, o nome da pessoa jurídica será divulgado oficialmente como pertencente à Categoria informada, razão pela qual, é essencial que a pessoa jurídica, quando da inscrição do seu projeto, se atente para a Categoria no qual está se inscrevendo para o preenchimento correto da dimensão de sua organização.

### CLÁUSULA 3. DIFERENTES AÇÕES:

O Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027 selecionará projetos executados e/ou ações, nas seguintes diferentes ações abaixo descritas:

3.1 - Políticas internas e criativas de sustentabilidade nas empresas/organizações:

3.2 - Construção sustentável:

3.3 - Políticas externas e criativas de gestão de água, energia, resíduos, redução de CO2 com manutenção de áreas e ações de conscientização, realizados fora da empresa/organização:

#### 3.1 - Políticas internas e criativas de sustentabilidade nas empresas/organizações:

Os projetos executados e/ou ações inscritos nesta categoria serão avaliados e julgados conforme seguintes critérios:

**3.1.1 -** Processos criativos e inovadores/ações desenvolvidos dentro do ambiente de trabalho relacionados à sustentabilidade e conservação do meio ambiente.

**Exemplos:** Ações internas para redução da quantidade de papéis de impressão, redução de copos, pratos e canudos plásticos, redução na geração de lixo, redução na emissão de CO2 em suas atividades tais como ações de plantio de árvores, incentivo de carona solidária, incentivo de locomoção por meio de bicicletas, implantação de sistema de reuso de água, implantação de sistema que economize energia elétrica, implantação de sistema

de tratamento de esgoto, separação e descarte de lixo reciclável e não reciclável, reciclagem de embalagens e outros materiais dentro da própria empresa/organização, substituição de combustíveis fósseis por biocombustíveis em suas atividades, substituição de papéis por comunicação visual eletrônica em seus eventos, redução de emissão de CO<sub>2</sub> nos transportes para eventos realizados fora da empresa/organização, palestras e workshops internos sobre a importância da sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente, ações internas de premiações e reconhecimentos para setores que mais contribuíram para a sustentabilidade em um determinado período.

**3.1.2** - Atividades de ecoturismo e ações de conservação da natureza no seu próprio local.

**Exemplos:** Estabelecimentos hoteleiros e turísticos que fazem manutenção sistemática do seu local para que a natureza seja conservada em sua fauna e flora como forma de ser atrativo ecoturístico e este atrativo ser mantido e sustentável conservando a natureza para as gerações futuras. Também podem concorrer pessoas jurídicas que projetem estabelecimentos de ecoturismo, desde que o projeto tenha sido executado por alguém com sucesso (empresas de consultoria e projetos).

**3.1.3** - Implementar ações junto à terceiros que estejam ligados de alguma forma à empresa/organização para estimulá-los à práticas sustentáveis. (Processos para estimular clientes externos e a comunidade à práticas sustentáveis).

**Exemplos:** Estimular clientes e fornecedores externos para que os mesmos executem ações a favor da sustentabilidade em suas empresas/organizações / Estimular a comunidade que esteja ligada de alguma forma à empresa/organização a ter maior consciência de seus atos em prol da sustentabilidade e o meio ambiente com palestras, panfletos, concursos, etc. Um exemplo prático: um supermercado que troca óleo usado da comunidade ao seu redor por sabonete, estará fazendo com que seus clientes não despejem óleo na pia de suas casas. Outro exemplo prático: um banco que cobre juros menores de empréstimos de suas empresas clientes que comprovadamente façam algo pela sustentabilidade, estará incentivando outras empresas bancárias a fazerem outras ações pelo meio ambiente. Outro exemplo prático: um estabelecimento hoteleiro ecoturístico que estimula seus clientes turistas a adotarem práticas e hábitos sustentáveis ao retornarem aos seus lares. Outro exemplo prático: palestras para a comunidade que esteja ligada de alguma forma à empresa/organização sobre a importância da sustentabilidade e conservação da natureza que pode ser organizada por instituições filantrópicas, clubes de serviço, ONGs, instituições educacionais entre outras.

Clubes de Serviços (terceiro setor) podem, em parceria com as empresas/organizações, promover palestras, seminários ou workshops tanto dentro de empresas/organizações parceiras, como para entidades ou moradores da comunidade do entorno, para que haja maior consciência sobre a importância da sustentabilidade e conservação do meio ambiente, podendo participar do critério 3.1.1 e 3.1.3.

Empresas de consultoria contratadas pela empresa/organização para a implantação de ações internas já exemplificadas neste item, assim como projetistas de sistemas e processos poderão concorrer ao Prêmio, estando classificada no Grupo “Empresas de Serviços”, desde que os projetos e ações propostas pelos mesmos tenham sido aplicados na empresa/organização nos anos especificados no Item 2 deste regulamento.

## **3.2 - Construção sustentável:**

Envolve a adoção máxima possível de diretrizes de sustentabilidade na construção, visando práticas sustentáveis e ambientais desde sua concepção, projeto e a própria construção e uso.

**Regras para avaliação:**

Os projetos inscritos nessa categoria serão avaliados e julgados conforme seguintes critérios:

**3.2.1 - Qualidade ambiental:**

**a. Economia de energia**

Este critério será analisado de acordo com a economia em kw.h/m<sup>2</sup>.ano e receberá uma nota de acordo com a relevância da economia.

**b. Economia de água**

Este critério será analisado de acordo com a economia de água apresentada em m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>.ano e receberá uma nota de acordo com a relevância da economia.

**c. Conforto**

Nível de conforto que o empreendimento gera aos usuários e receberá uma nota de acordo com a relevância deste critério.

**d. Saúde**

Qualidade sanitária que o empreendimento proporciona aos usuários e receberá uma nota de acordo com a relevância deste critério.

**3.2.2 - Impacto do empreendimento:**

**a. Impacto no entorno:**

O projeto deverá mostrar o impacto causado na construção do empreendimento para a vizinhança.

**b. Impacto na região:**

O projeto deverá mostrar o impacto causado pela construção do empreendimento para a macrorregião do empreendimento.

**c. Impacto na cidade:**

O projeto deverá mostrar o impacto causado pela construção do empreendimento para a cidade.

**Obs.:**

1. Empresas de consultoria contratadas pelo empreendedor para a obtenção de certificados ambientais do seu empreendimento poderão concorrer ao Prêmio, estando classificada no Grupo “Empresas de Serviços”.
2. Poderão concorrer empresas de projetos de sistemas e processos que tenham sido implantados em empreendimentos que estejam em funcionamento no momento de sua inscrição, podendo concorrer ao prêmio no Grupo de “Empresas de Serviços”.
3. As construções que tenham sido certificadas por uma das formas tais como Certificação AQUA-HQE (Fundação Vanzolini), Certificação LEED (GBC), Certificação

Casa Azul (CEF), Certificação BREEAM, Etiqueta PBE Edifica, levarão vantagens com relação aos concorrentes no momento da avaliação pelos jurados nas ações escritas.

4. As empresas de consultorias que assessoraram na certificação de empreendimentos também poderão participar concorrendo nesta categoria no Grupo de “Empresas de Serviços”, desde que o empreendimento certificado seja citado para a devida comprovação.
5. Empresas que tenham executado ações dentro de um empreendimento que tenha sido certificado também poderão participar pois suas ações (produtos e serviços) fizeram parte da avaliação de uma das certificadoras.

### **3.3 - Políticas externas e criativas de gestão de água, energia, resíduos, redução de CO2 com manutenção de áreas, ações de conscientização de comunidades por meio de palestras, workshops, filmes e outros, realizados fora da empresa/organização:**

Envolve todos os processos para a pessoa jurídica participar referente à gestão de água, energia e resíduos e redução de CO2 e preservação/conservação de florestas/matias e ações de conscientização de comunidades por meio de palestras, workshops, filmes e outros, realizados externamente à pessoa jurídica.

Os projetos realizados e/ou ações inscritos nessa categoria serão avaliados e julgados conforme os seguintes critérios:

#### **3.3.1 - Gestão de água:**

Ações feitas pela pessoa jurídica em locais públicos ou privados externos à sua sede e/ou filial (is), que beneficiem, além da própria pessoa jurídica, a sociedade em seu entorno, referentes à:

- a. Sistema de tratamento para reuso de água em comunidades ou regiões.
- b. Sistema de tratamento para descarte no esgoto em comunidades ou regiões.
- c. Preservação, conservação, manutenção, ou limpeza de rios, lagos e represas, que podem ser realizados em parceria com outras organizações.

**Exemplos:** uma pessoa jurídica que investe em uma comunidade carente implantando sistema de tratamento de água com doação de filtros/similares ou mesmo implantando sistema de reuso de água. Outro exemplo é implantação de tratamento de esgoto em uma comunidade; outro exemplo é uma pessoa jurídica que resolve reunir os moradores da comunidade carente e formar cooperativas para conservação da natureza com ideias criativas para a sustentabilidade da região relacionadas com água e/ou esgoto. Também podem concorrer pessoas jurídicas que criarem sistemas novos e inovadores para gestão de água para o mercado, mesmo que esta seja sua atividade comercial. Também podem concorrer pessoas jurídicas que projetam sistemas de tratamento de água / esgoto (*empresas de consultoria e projetos - devendo estar inscrita no Grupo “Empresas de Serviços”*), desde que o projeto tenha sido executado por alguém com sucesso. *Clubes de Serviços (terceiro setor) podem, em parceria com as empresas/organizações, promover palestras, seminários ou workshops para entidades ou moradores da comunidade onde está sendo implantado o projeto, para que haja maior consciência sobre a importância da gestão de água.*

**Obs.:** Se o sistema implantado foi implantado na própria sede da empresa/organização, a inscrição deve ser feita no item 3.1 (Políticas internas e criativas de sustentabilidade nas empresas/organizações).

### **3.3.2 - Energia elétrica:**

Ações feitas por pessoa jurídica em locais públicos ou privados externos à sua sede e/ou filial (is), que beneficiem, além da própria pessoa jurídica, a sociedade em seu entorno, referentes à:

- a. Soluções e sistemas de iluminação econômicos aplicados em comunidades ou até mesmo em bairros ou cidades, podendo participar deste Prêmio, empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade e também empresas projetistas ou de consultoria deste sistema, deste que o mesmo tenha sido implantado com sucesso;
- b. Sistemas alternativos de produção e consumo de energia como energia solar, eólica, etc. aplicados em comunidades ou até mesmo em cidades ou em empresas, podendo participar deste Prêmio empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade.

**Exemplos:** uma pessoa jurídica que implanta em uma comunidade carente, postes de iluminação que se retroalimentam com a luz solar, trazendo para a comunidade maior segurança, evitando gastos com energia elétrica. Outro exemplo é de uma pessoa jurídica cuja atividade comercial seja a venda de sistemas de iluminação econômicos para o poder público local, reduzindo assim a necessidade de termoeletricas operando. Outro exemplo é a escolha por sistemas alternativos de energia como solar, eólica e outras, para minimizar os efeitos danosos de termoeletricas. Também podem concorrer pessoas jurídicas que criarem sistemas novos e inovadores para economia de energia para o mercado e que tais sistemas tenham sido implantados em algum local. Também podem concorrer pessoas jurídicas que projetam sistemas de economia de energia (empresas de consultoria e projetos - devendo estar inscrita no Grupo "Empresas de Serviços), desde que o projeto tenha sido executado por alguém com sucesso. Clubes de Serviços (terceiro setor) podem, em parceria com as empresas/organizações, promover palestras, seminários ou workshops para entidades ou moradores da comunidade, para que haja maior consciência sobre a importância da economia de energia.

**Obs.:** Se o sistema implantado foi executado na própria sede da empresa/organização, a inscrição deve ser feita no item 3.1 (Políticas internas e criativas de sustentabilidade nas empresas/organizações).

### **3.3.3 - Gestão de resíduos:**

Ações feitas pela pessoa jurídica em locais públicos ou privados externos à sua sede e/ou filial (is), que beneficiem, além da própria pessoa jurídica, a sociedade em seu entorno, referentes à:

- a. Coleta, separação e descarte corretos do lixo reciclável e não reciclável em comunidades ou em cidades, podendo participar deste Prêmio empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade;

- b. Reciclagem de embalagens geradas por empresas em comunidades ou em cidades, podendo participar deste Prêmio empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade;
- c. Soluções para substituição de copos, talheres e outros utensílios de plásticos em comunidades, podendo participar deste Prêmio empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade;
- d. Soluções para evitar descarte de resíduos em rios, lagos, represas em comunidades, podendo participar deste Prêmio empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade.
- e. Soluções para reutilização de lixo orgânico para transformação de adubos ou outros sistemas para reaproveitamento do lixo, podendo participar deste Prêmio empresas/organizações cuja atividade comercial seja esta atividade.

**Exemplos:** uma pessoa jurídica que trabalha com coleta ou separação e descarte de lixo; uma pessoa jurídica que trabalha com retirada e reciclagem de embalagens e outros materiais, trabalhando a favor da logística reversa. Outro exemplo é a implantação de troca de copos, pratos e talheres de plásticos por materiais de papel ou de vidro, em uma ação de conscientização junto à comunidade. Outro exemplo é de uma pessoa jurídica que implanta palestras e/ou forma cooperativas dos moradores locais ou núcleos de desenvolvimentos comunitários com atividades remuneradas para evitar descarte de resíduos em rios, lagos e represas. Outro exemplo é empresa/organização que implanta sistema de transformação de lixo orgânico em adubo ou outro material que pode ser utilizado, podendo participar ainda a própria empresa fornecedora desta máquina de compostagem. Também podem concorrer pessoas jurídicas que projetam sistemas de gestão de resíduos (empresas de consultoria e projetos - devendo estar inscrita no Grupo "Empresas de Serviços), desde que o projeto tenha sido executado por alguém com sucesso. Clubes de Serviços (terceiro setor) podem, em parceria com as empresas/organizações, promover palestras, seminários ou workshops para entidades ou moradores da comunidade, para que haja maior consciência sobre a importância da gestão de resíduos ou mesmo na implantação de máquinas de compostagem como projeto de emprego e renda na comunidade.

**Obs.:** Se o sistema implantado foi executado na própria sede da empresa/organização, a inscrição deve ser feita no item 3.1 (Políticas internas e criativas de sustentabilidade nas empresas/organizações).

#### **3.3.4 - Redução de CO2:**

Ações feitas pela pessoa jurídica em locais públicos ou privados externos à sua sede e/ou filial (is), que beneficiem, além da própria pessoa jurídica, a sociedade em seu entorno, referentes à:

- a. Plantio de árvores para sequestro de CO2 e outros benefícios;
- b. Manutenção de áreas / Preservação/Conservação / Ações sustentáveis em florestas e matas;
- c. Manutenção de áreas à beira de lagos, rios e represas para evitar erosão e conservação da natureza;

Espaço Immensità

Av. Luiz Dumont Villares, 392 - São Paulo - Brasil

Santana - CEP 02085-000 - Tel.: +55 11 5070.9000

[www.premioconscienciaambiental.com](http://www.premioconscienciaambiental.com)

d. Apoio a ações já existentes para sustentabilidade e cuidados ao meio ambiente.

**Exemplos:** uma pessoa jurídica que tenha realizado ou participado em um trabalho de plantio de árvores em uma comunidade. Outro exemplo é um trabalho feito por uma pessoa jurídica sozinha ou em parceria com outras pessoas jurídicas para manutenção/conservação de áreas à beira de rios, represas, matas e florestas. Outro exemplo é de um trabalho de conscientização da sociedade local para a importância da conservação da natureza como forma de garantia da natureza para gerações futuras. Também podem concorrer pessoas jurídicas que projetam sistemas de gestão de resíduos (empresas de consultoria e projetos - devendo estar inscrita no Grupo “Empresas de

*Serviços), desde que o projeto tenha sido executado por alguém com sucesso. Clubes de Serviços (terceiro setor) podem, em parceria com as empresas/organizações, promover palestras, seminários ou workshops para entidades ou moradores da comunidade, para que haja maior consciência sobre a importância da redução de CO2.*

**Obs.:** Se as ações forem executadas na própria sede da empresa/organização, a inscrição deve ser feita no item 3.1 (Políticas internas e criativas de sustentabilidade nas empresas/organizações).

**3.3.5 -** Ações de conscientização de comunidades por meio de palestras, workshops, filmes e outros, visando não só um item específico, mas a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental como um todo:

Ações feitas pela pessoa jurídica em locais públicos ou privados externos à sua sede e/ou filial (is), que beneficiem, além da própria pessoa jurídica, a sociedade em seu entorno, referentes a todos os itens citados anteriormente, tais como:

- a. Palestras;
- b. Workshops;
- c. Treinamentos;
- d. Peças de teatro relativas ao tema;
- e. Filmes / Vídeos;
- f. Outros.

#### **CLÁUSULA 4. PREMIAÇÃO:**

Serão premiados os projetos realizados e/ou ações que ficarem em 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria com o Troféu de Consciência Ambiental Immensità 2027 e aos demais participantes inscritos, mesmo sem serem premiados será conferido um Certificado de Menção Honrosa de participação. Os premiados concordam expressamente que seus projetos realizados e/ou ações poderão ser reproduzidos para distribuição e divulgação para outras pessoas jurídicas, privadas, públicas ou mistas e público em geral, para disseminação e reprodução.



## **CLÁUSULA 5. INSCRIÇÕES:**

As inscrições do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* serão realizadas exclusivamente através do site [www.premioconscienciaambiental.com](http://www.premioconscienciaambiental.com).

Deverá ser preenchido um formulário de inscrição para cada diferente ação realizada que a pessoa jurídica queira.

Uma pessoa jurídica poderá inscrever um ou mais projetos realizados, como por exemplo, uma ação referente à Políticas Internas, um projeto referente à Construções Sustentáveis e outro projeto referente à Políticas Externas, sendo que tais projetos irão concorrer na mesma categoria em que a pessoa jurídica estiver classificada.

No Formulário de inscrição no próprio site, a pessoa jurídica deverá preencher todos os campos solicitados, nome, empresa, telefone e e-mail, após terá que clicar no botão ENVIAR.

A pessoa jurídica fará sua solicitação de inscrição no site já citado e receberá como retorno um e-mail com um questionário que deverá ser preenchido em sua totalidade, informando inclusive a Categoria em que ela está inserida (Cláusula 2) e quais diferentes áreas ela pretende concorrer, ou seja, Políticas Internas, Construções Sustentáveis e/ou Políticas Externas (Cláusula 3) sendo que, para cada ação citada na Cláusula 3, significará uma diferente inscrição.

Juntamente com o formulário, será informado o número de Inscrição o qual o projeto será cadastrado, esse número será a identificação do projeto, podendo ser solicitado em algumas etapas do processo.

Após o retorno do formulário preenchido, será encaminhado o boleto bancário para o pagamento da inscrição, exceto startups especificadas no quadro da Cláusula 2 que terão sua taxa de inscrição isenta.

Efetuada o pagamento do boleto referente à sua solicitação de inscrição, a inscrição será considerada efetivada e a pessoa jurídica receberá outros questionários com as orientações para o devido preenchimento do seu projeto/ação realizado.

A pessoa jurídica deverá enviar os questionários devidamente preenchidos conforme orientações recebidas, pelo próprio e-mail que recebeu os formulários.

Caso os questionários sejam enviados de forma incompleta e os responsáveis pela inscrição não atendam às exigências dos organizadores do Prêmio, o projeto/ação enviado será considerado INABILITADO e a pessoa jurídica será automaticamente excluída, sem direito a qualquer ressarcimento da taxa de inscrição.

Todas as informações e documentos recebidos completos serão encaminhados pela organização ao Corpo de Jurados para avaliação e julgamento.

Os projetos/ações enviados poderão ainda ter que apresentar documentação adicional para elucidação de qualquer dúvida que porventura surja por parte dos jurados.

A responsabilidade jurídica pelas informações do projeto e/ou ação inscrita, caberá unicamente às pessoas jurídicas titulares, isentando-se os organizadores do Prêmio de quaisquer responsabilidades, de qualquer natureza, no caso de cópia, plágio ou quaisquer implicações jurídicas.

A pessoa jurídica que inscreveu seu projeto/ação é inteiramente responsável pela declaração de pertencer à Categoria que estiver se inscrevendo (Cláusula 2), de acordo com a receita auferida declarada pela mesma e de todas as informações fornecidas referentes ao projeto/ação inscrito.

Os vencedores serão comunicados se foram contemplados em um dos três primeiros lugares de sua categoria até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização do evento solene de entrega dos Prêmios.

#### **CLÁUSULA 6. CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).**

Todas as pessoas jurídicas/organizações que inscreverem seus projetos e/ou ações, caso venham a fornecer quaisquer dados pessoais, incluindo-se, mas não se limitando de seus representantes legais, se obrigam a coletar dos respectivos titulares o consentimento expresso para o tratamento de seus dados e o compartilhamento dos mesmos para os fins de participação do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027*.

Fica aqui estabelecido que, o ato da inscrição da pessoa jurídica no Prêmio, significa o consentimento expresso do uso dos dados do inscrito pelo organizador do Prêmio.

Incluem-se no tratamento dos dados pessoais, o uso de imagem e voz da pessoa natural, conforme item 14 deste Regulamento, além dos dados como: nome completo, e-mail, endereço e telefone de contato.

O tratamento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição observará os seguintes propósitos: viabilizar o cadastramento dos projetos e/ou ações das organizações e seus respectivos representantes legais; viabilizar a análise e identificação dos projetos e/ou ações inscritas; manter o contato do Espaço Immensità com o participante, inclusive para fins de informações sobre alterações e atualizações do cronograma do prêmio, notificação dos selecionados, notificação dos finalistas, entre outras.

Nem o Espaço Immensità ou o organizador do Prêmio, nem o Corpo de Jurados, utilizarão os dados pessoais tratados para outros propósitos que não os especificados neste Regulamento, bem como não compartilharão tais dados com quaisquer terceiros que não estejam diretamente vinculados com a realização do Prêmio e que para desempenho de suas funções, precise ter acesso a tais dados.

Qualquer informação sobre o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelas pessoas jurídicas inscritas, poderá ser solicitada através do e-mail: [diretoria@immensita.com.br](mailto:diretoria@immensita.com.br) e [subgerencia@immensita.com.br](mailto:subgerencia@immensita.com.br).

#### **CLÁUSULA 7. TAXA DE INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição, a pessoa jurídica deverá indicar em qual Categoria ela se enquadra, conforme explicado anteriormente na Cláusula 2 e sua taxa de inscrição será de acordo com a Categoria escolhida, conforme tabela abaixo:

| CATEGORIA DE PREMIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Startups</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | Isento (b)         |
| <b>Microempresas</b><br>(receita operacional bruta até R\$ 3.000.000,00)                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 410,00         |
| <b>Pequenas e Médias Empresas</b><br>(receita operacional bruta de R\$ 3.000.001,00 à R\$ 39.000.000,00)                                                                                                                                                                                   | R\$ 1.200,00       |
| <b>Grandes Empresas / Entidades Públicas/Mistas</b><br>(receita operacional bruta acima de R\$ 39.000.001,00)                                                                                                                                                                              | R\$ 2.500,00       |
| <b>Empresas de serviços</b><br>(Consultorias para projetos e implantação de energia limpa, usinas de etanol, reuso de água e outros, energia fotovoltaica, consultorias para certificação de construção sustentável e outros, etc. e também empresas projetistas de sistemas e processos). | R\$ 410,00 (a)     |
| <b>Clubes de serviços</b><br>(Exclusivamente para Clubes de Serviço - Rotary, Lions, outros)                                                                                                                                                                                               | R\$ 300,00         |
| <b>ONGs, Associações, Entidades Filantrópicas e Entidades Educacionais</b><br>(Exclusivamente para Organizações não governamentais, associações e Entidades filantrópicas).                                                                                                                | R\$ 1.000,00       |

- Especificamente para o caso de “Empresas de Serviço” Associações, Entidades Filantrópicas e Educacionais, mencionados na Categoria de participantes da tabela acima, independem de receita operacional bruta.
- Atenta ao fator **S** do **ESG**, as Startups **estarão isentas de taxa de inscrição** como incentivo à participação de suas ações inovadores em prol da sustentabilidade e meio ambiente.
- Todos** os inscritos que tiverem suas inscrições efetivadas, receberão, após a realização do evento, independentemente se forem ou não premiados, o **Certificado de Menção Honrosa** pela inscrição de um projeto/ação no *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027*, certificado este que poderá ser divulgado tanto internamente na empresa/organização, como nos meios de comunicação do inscrito, mostrando que a empresa/organização fez e faz algo para a melhoria da Consciência Ambiental.



## **CLÁUSULA 8. CRONOGRAMA:**

A realização do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* obedecerá ao seguinte cronograma de atividade:

- Inscrições: Até 31/03/2027
- Relatórios, questionário e outros materiais do projeto: até 12/04/2027
- Solenidade de premiação: no dia 03 de junho de 2027.

Obs.: os prazos estabelecidos neste Regulamento poderão ser alterados em função da legislação vigente, pandemia ou outros motivos por decisão da organização do Prêmio.

Todas as alterações que ocorrerem, serão devidamente comunicadas.

## **CLÁUSULA 9. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição será validada com o cumprimento do envio de todas as informações e o pagamento da taxa de acordo com o especificado no item 7 deste regulamento.

Caso seja realizada a inscrição, mas sem o envio dos relatórios e materiais de comprovação do projeto pelo inscrito, a inscrição será automaticamente cancelada e o valor da inscrição não será reembolsado.

## **CLÁUSULA 10. COMISSÃO JULGADORA:**

A comissão julgadora do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* será constituída por jurados especialmente convidados pela organização do Prêmio e habilitados para cada categoria especificada.

## **CLÁUSULA 11. RESULTADO DO JULGAMENTO:**

Cada projeto realizado e/ou ação inscrito será avaliado pelo corpo de jurados deste evento com as pontuações atribuídas nos formulários próprios e entregues à coordenação do evento, seguindo a conformidade do cronograma da premiação.

A decisão do Corpo de Jurados e da Organização do Prêmio é soberana, não cabendo qualquer contestação ou recurso por parte dos inscritos.

## **CLÁUSULA 12. EVENTO DE PREMIAÇÃO:**

O evento de premiação será realizado no Espaço Immensità, sito à Av. Luiz Dumont Villares 392 - São Paulo/SP, CEP 02085-000, na data informada na Cláusula 8, durante uma cerimônia solene onde os premiados receberão os respectivos troféus.



Os prazos e datas estabelecidos neste Regulamento poderão ser alterados dependendo da legislação vigente, pandemia ou outros motivos à critério da organização.

Do mesmo modo, dependendo das restrições impostas pelo poder público devido à pandemia ou outras razões, há a possibilidade de o evento ser realizado de forma virtual.

### **CLÁUSULA 13. DIVULGAÇÃO:**

Está prevista cobertura jornalística de todo o evento para que o conteúdo do mesmo seja encaminhado para mídia impressa e eletrônica especializada em sustentabilidade e conservação do meio ambiente e em outras mídias, além de o evento estar documentado no próprio site do Prêmio e na edição especial da “*Immensità em Revista*”, o qual os inscritos concordam e autorizam.

### **CLÁUSULA 14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os participantes do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027*, os finalistas e os vencedores, desde já, autorizam a utilização de seus nomes, imagens e voz, em caráter gratuito, em qualquer divulgação relacionada ao Prêmio, para fins promocionais e institucionais, incluindo-se, mas não se limitando, às mídias sociais, *press release*, sites, materiais gráficos impressos, books, relatórios, jornais, revistas, mailing, outodoors, rádio e/ou televisão, entre outros, a critério exclusivo dos organizadores do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027*.

Todo e qualquer material produzido será mantido em arquivos históricos do Espaço Immensità e da própria organização do Prêmio. / A organização do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* está sob a direção e coordenação da MORI Administração e Participação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.512.843/0002-10, sendo esta a responsável pelo Prêmio e todos os critérios necessários para o cumprimento deste Regulamento.

A organização do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* se exime, com a expressa concordância dos inscritos ao prêmio, de qualquer responsabilização, caso ocorram problemas técnicos, não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir ou alterar a divulgação de qualquer conteúdo objeto do Prêmio.

A organização do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* se reserva no direito de alterar, cancelar ou suspender o *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027*, bem como o seu próprio Regulamento, a seu exclusivo critério e liberalidade, por motivo de força maior, ou qualquer outro motivo imprevisto que, fora de seu controle e ingerência, inviabilize a operação e continuidade do Prêmio, inclusive nas condições originalmente planejadas. Neste caso, a organização do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* divulgará a alteração, o cancelamento ou a suspensão do Prêmio através de todos os canais de comunicação disponíveis. Eventuais casos omissos deste Regulamento serão solucionados pela organização do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027*, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.



Qualquer ato ou ação da própria organização do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* e/ou de terceiros que interrompa o cronograma do prêmio não a obrigará, em qualquer hipótese, a prorrogá-lo, integral ou parcial, de qualquer uma de suas fases.

Se houver cancelamento por decisão unilateral da organização do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027* sem motivos justificáveis, esta deverá reembolsar todos os inscritos com os valores pagos por eles pelas inscrições.

A simples inscrição ao *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027*, por meio do site [www.premioconscienciaambiental.com](http://www.premioconscienciaambiental.com), confirmará a concordância expressa e sem ressalvas da pessoa jurídica inscrita e participante com as normas deste Regulamento, que ficará disponível no site aqui identificado para consulta a qualquer momento / A organização do evento poderá cancelar a inscrição caso a informação fornecida pelo inscrito seja incorreta, tanto na dimensão da pessoa jurídica na Categoria de Participantes, dados cadastrais da pessoa jurídica inscrita como também informações incorretas sobre o projeto e seus resultados.

Os projetos e/ou ações vencedores poderão ser divulgadas pelas pessoas jurídicas titulares dos mesmos, a partir da divulgação da premiação, desde que citando, juntamente, o nome e/ou a logomarca do *Prêmio Consciência Ambiental Immensità 2027*.

Em caso de possíveis dúvidas e/ou necessidade de contato com a organização do Prêmio favor enviar e-mail ao endereço: [diretoria@immensita.com.br](mailto:diretoria@immensita.com.br) e [subgerencia@immensita.com.br](mailto:subgerencia@immensita.com.br).